

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN-SC No. 029/CEC/2019

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: HOSPITAL E

MATERNIDADE TEREZA RAMOS – LAGES/SC

Do fato

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: **Hospital e Maternidade Tereza Ramos – Lages/SC**

2) Da fundamentação e análise

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Hospital e Maternidade Tereza Ramos – Lages/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC N°. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen N°. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos – Lages/SC.

É o parecer. Florianópolis, 19 de julho de 2019.

Enf^a Msc. Maria do Carmo Vicensi COREN/SC 61288 Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 160ª realizada no dia 08 de agosto de 2019.

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. 580.ª da Plenária, realizada no dia 14 de agosto de 2019.

